



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 05/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

Processo nº 37-8/2020

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 50.956.440/0001-95, com sede à Rua Dr. Francisco Teles, nº 475, Vila Progresso, Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ BERNARDO BEGIATO**, RG nº 11.968.317-9 e CPF nº 016.046.938-43, doravante designado simplesmente **CONVENIADA**, firmam entre si o Termo Aditivo II ao Convênio que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 1º de julho de 2022, o prazo de vigência disposto na cláusula nona do Termo de Convênio nº 05/2020, celebrado em 26 de maio de 2020.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, às fls. 703/741, passa a substituir com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 05/2020, por força do Termo Aditivo I, celebrado em 1º de março de 2021.

III – Fica aditada a Cláusula Oitava, Inciso IV do Convênio nº 05/2020, para incluir os anexos relacionados às fls. 852, “Anexos II A, II B, II C, II D e II E”, em atendimento à Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 1.401.910,08 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e dez reais e oito centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso às fls. 740.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da presente prorrogação financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações orçamentárias 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.0000 – R\$ 90.000,00
14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001 – R\$ 610.955,04

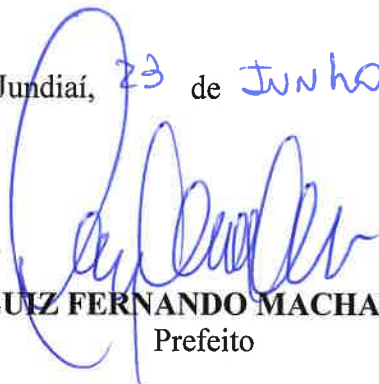


PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

V - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 05/2020, assinado em 26 de maio de 2020, do Termo Aditivo I, celebrado em 08 de março de 2021.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 23 de Junho de 2022.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde


LUIZ BERNARDO BEGIATO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE JUNDIAÍ

Testemunhas:

1. 

2. 

FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais da Organização

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Endereço: Rua Dr. Francisco Telles, 475

Bairro: Vila Progresso

CEP: 13202-550

Cidade: Jundiaí

Estado: São Paulo

Telefone: (11) 4588-2900

CNPJ: 50.956.440/0001-95

Inscrição Estadual: Isenta

2. Composição da Diretoria

Presidente – Luiz Bernardo Begiato

Vice-Presidente – Edison de Moraes Gonçalves

1º Diretor Secretário – Alessandro Aparecido Mazzola

2º Diretor Secretário – Waldimir Mingotti

1º Diretor Financeiro – José Carlos Rizzieri

2º Diretor Financeiro – Francisco de Assis Guimarães

Diretor de Planejamento – Wagner Vieira Chachá

Diretor Social – César Luís Zillmer

3. Responsável Técnico

Camila de Moraes Medeiros Mendes – Coordenadora da Saúde

4. Conselho Gestor – Mandato: de 22/11/2021 à 22/11/2023

Representante dos usuários:

Titulares: Sirlene Maria dos Reis e Paula Regina Fernandes de Sousa

Representante dos Profissionais:

Titular: Juliana Mattos Santos

Suplente: Tatiana Bihan

Representante da Administração



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Titular: Suely Aparecida de Oliveira Angelotti

Suplente: Camila de Moraes Medeiros Mendes

5. Apresentação da Organização

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE de Jundiaí** – fundada em 1957 é uma organização da sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas da saúde, educação e assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

A **APAE de Jundiaí** realiza serviços da atenção especializada e é referência na sua atuação, com abrangência somente no município de Jundiaí, conforme quadro abaixo:

REGIÃO DE ATENDIMENTO	
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO CADASTRADA (Estimada IBGE 2021)
Jundiaí	426.935
TOTAL	426.935

Faz parte da rede de cuidados organizada com os demais pontos de atenção de saúde desta Unidade de Gestão.

5.1 Da População Adstrita

O atendimento à pessoa com deficiência intelectual e transtornos do espectro do autismo é referência para uma população de aproximadamente 12.267 habitantes, sendo 1,9% da população com Deficiência intelectual e 1% da população com Transtorno do Espectro do Autismo (segundo dados do IBGE).

5.2 Fonte de Recursos

A APAE não possui outra fonte de recurso vinculado a prestação de serviços de saúde.

5.3 Missão da APAE

Nossa Missão é promover e articular ações de defesa de direitos e contribuir para a diminuição da incidência de pessoas com deficiência, bem como para a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e com transtorno do espectro do autismo, voltado



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

para a sociedade jundiaiense e envolver e prestar apoio às famílias dos nossos usuários, à rede escolar, às instituições, empresas e órgãos governamentais para facilitar e estimular a inclusão das pessoas com deficiência.

Desde 2004 todos os serviços prestados pela APAE são inseridos no Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini e fundamentado na Norma ABNT ISO 9001:2015.

6. Objeto do Convênio

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde (terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação), para atendimento às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual e com transtorno do espectro do autismo associado a deficiência intelectual, por meio do Plano de Trabalho que assegure assistência gratuita à população de referência, de acordo com este Plano, pelo período vigente do mesmo.

6.1 Dos serviços a serem prestados pela conveniada às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual e com transtorno do espectro do autismo associado a deficiência intelectual.

6.1.1 Objetivo Geral

Desenvolver ações terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação voltadas à prevenção de deficiências, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado a deficiência intelectual, em conformidade com os quadros de **Metas Quantitativas e Metas Qualitativas**, presentes neste plano de trabalho.

6.1.2 Objetivos Específicos

- ✓ Desenvolver um serviço de saúde diferenciado, com uma abordagem terapêutica dentro dos princípios e pressupostos éticos definidos pelas entidades profissionais, que regulamentam as atividades técnicas na área da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado à deficiência intelectual e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, privilegiando sempre o respeito à liberdade de escolha dos familiares e do usuário;

- ✓ Desenvolver atividades educativas e de prevenção voltadas para grupos considerados de maior risco, buscando evitar os agravos decorrentes da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado a deficiência intelectual;
- ✓ Desenvolver atividades de capacitação e treinamento que possibilitem aos profissionais que ingressam na Organização e aos da rede municipal de saúde adquirir conhecimento e habilidade no trato com as questões do atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado a deficiência intelectual, reduzindo preconceitos e estigma;
- ✓ Implementar a integração dos diferentes profissionais envolvidas neste trabalho de tal modo que a prática da interdisciplinaridade se mostre efetiva e viável;
- ✓ Desenvolver ações integradas com órgãos públicos responsáveis pela definição e operacionalização de políticas públicas na área da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado a deficiência intelectual, buscando a otimização de seus resultados.

6.1.3 Público Alvo

CrITÉRIOS DE INCLUSÃO

Bebês com alto risco de desenvolver alterações neurológicas, crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado a deficiência intelectual, adultos com deficiência intelectual que necessitam de manutenção de cuidado e suas respectivas famílias, todos **municípios de Jundiaí**, envolvendo o tratamento ao paciente e a execução de ações integradas aos profissionais da Atenção Básica e Atenção Especializada.

Devido à prevalência das alterações estruturais e funcionais do sistema estomatognático na população atendida pela entidade, a mesma realizará a avaliação básica dos casos. Os casos de disfagia leve serão manejados na entidade, incluindo encaminhamento para avaliação gastroenterológica.

CrITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- ✓ Usuários de outros municípios;
- ✓ Usuários com indicação de atendimento domiciliar (sem condições de comparecer ao atendimento ambulatorial), acometimentos adquiridos na idade adulta (AVE, TCE, demências do idoso);



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- ✓ Usuários com quadro de disfagia moderada a grave (exclusão somente para o atendimento fonoaudiológico)
- ✓ Usuários com uso de sonda nasogástrica ou gastrostomia, uso de traqueostomia ou oxigênio, pois a APAE não tem cursos específicos para realizar este atendimento.
- ✓ Usuários a partir de 6 anos de idade, sem deficiência intelectual ou com transtornos do espectro do autismo não associado à deficiência intelectual;
- ✓ Usuários com quadro de Transtornos mentais graves e persistentes, tais como: esquizofrenia, transtornos esquizotímicos e transtornos delirantes (CID F20-F29), Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31), Transtorno de Personalidade (CID F60) que apresentarem crises severas temporárias ou persistentes ou risco para si e para os demais e que tiverem necessidade de apoio pervasivo (individualizado, constante, com alta intensidade e longa duração, ao longo de toda a vida). Com relação aos casos agudizados, tão logo se estabilize, poderá retomar as atividades de reabilitação ou manutenção na Instituição, sendo importante o cuidado compartilhado com outros serviços da rede de atenção em saúde do município de Jundiaí.

Os usuários identificados como não elegíveis, que não tem perfil para atendimento na APAE serão referenciados para o retorno à unidade de origem ou ao Departamento de Regulação da Saúde para direcionamento a outro serviço especializado.

7. Detalhamento dos serviços e ações prestadas

7.1 Tratamento e Ações Terapêuticas

Atender no âmbito da saúde, desenvolvendo ações de tratamento na área da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, associado à deficiência intelectual, bebês com alto risco de desenvolver alterações neurológicas, crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, através do convênio firmado com a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de acordo com os **critérios de inclusão** para cada programa de atendimento.

7.2 Descrição dos Programas

7.2. a) Programa de Avaliação Diagnóstica

Triagem

O Cadastro dos usuários é de responsabilidade de um auxiliar administrativo. No momento da triagem, será identificada a queixa inicial e serão coletados os dados (documentação) para auxiliar no processo de avaliação diagnóstica.

Será solicitado relatório referente aos atendimentos anteriores em outras instituições, clínicas, declarações e relatórios de creches e/ou escolas da rede particular ou municipal/estadual dos usuários.

Se necessário, será solicitado maior detalhamento das ações de saúde já realizadas na atenção básica e especializada: consultas e tratamentos anteriores, medicações utilizadas, presença de comorbidades, entre outras.

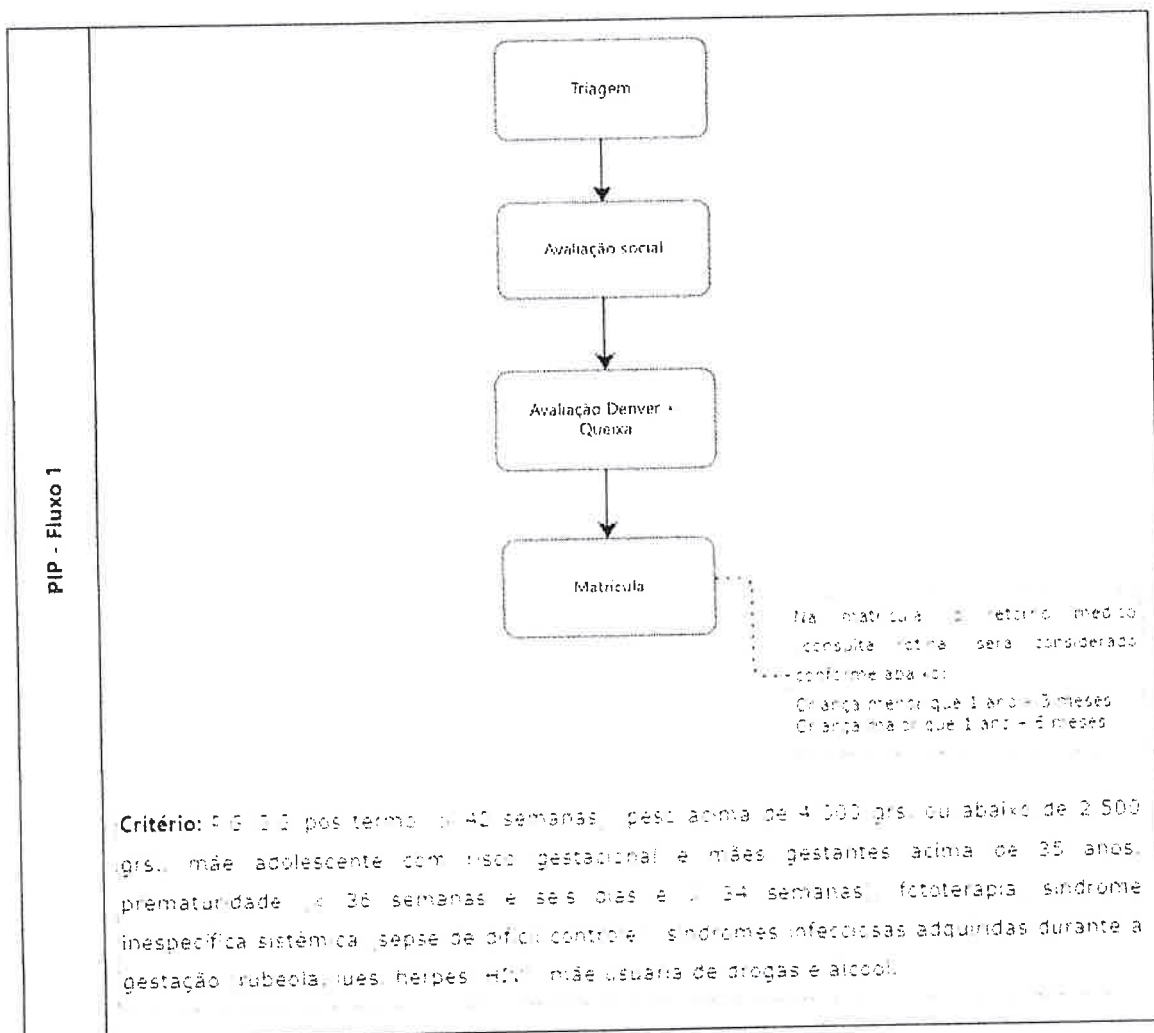
O programa de avaliação diagnóstica:

Realiza avaliação dos usuários encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde – UBS e pelo Hospital Universitário - HU para definição do diagnóstico e respectivo laudo médico – psicológico. A partir daí encaminhamento para inserção nos programas da APAE ou retorno ao serviço solicitante do laudo.

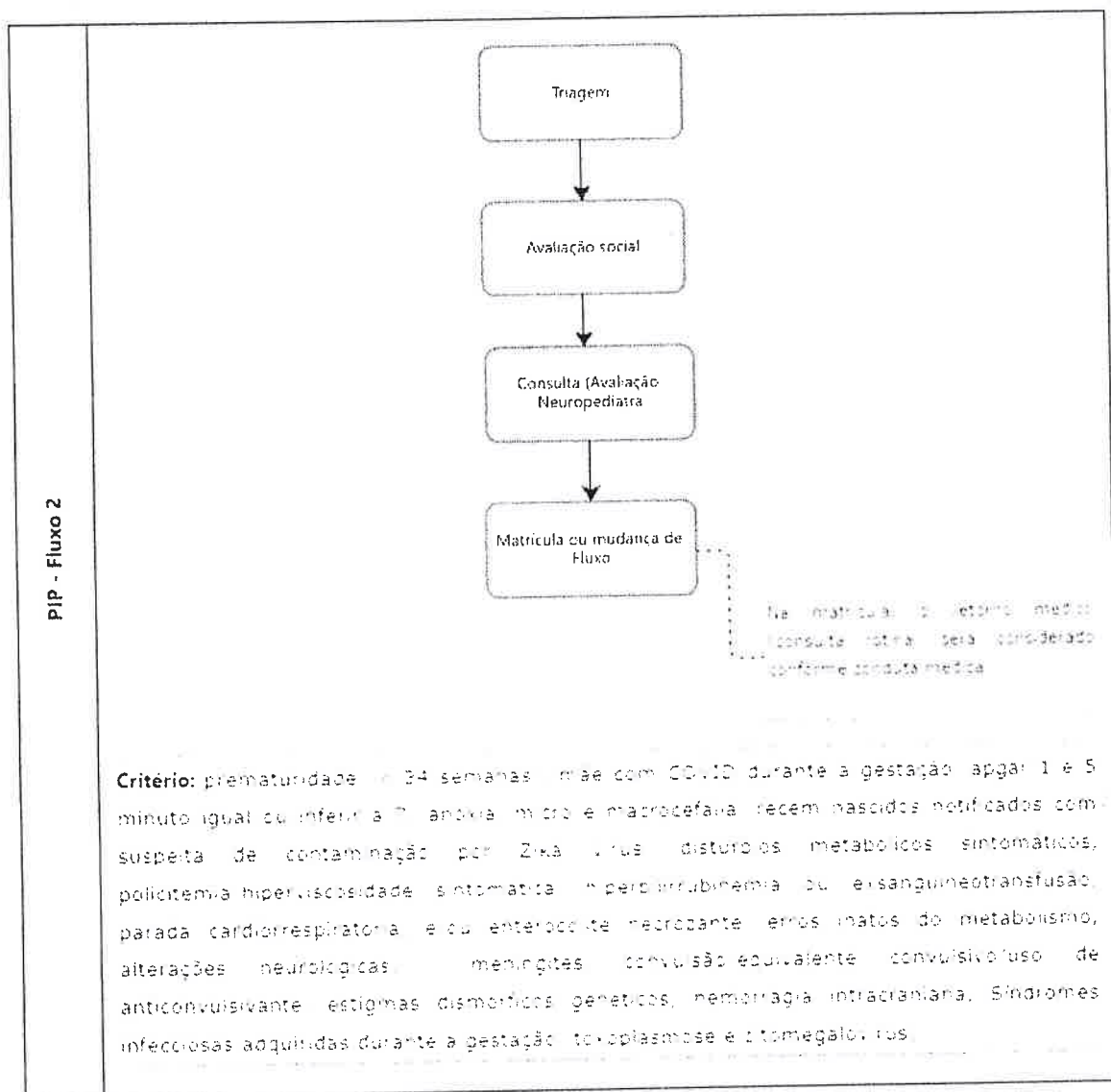
Reavalia os usuários inseridos nos programas, visando a alta do usuário e revisão do processo terapêutico.

O fluxo do processo de avaliação diagnóstica, **por programa**, se encontra descrito nos fluxogramas abaixo:

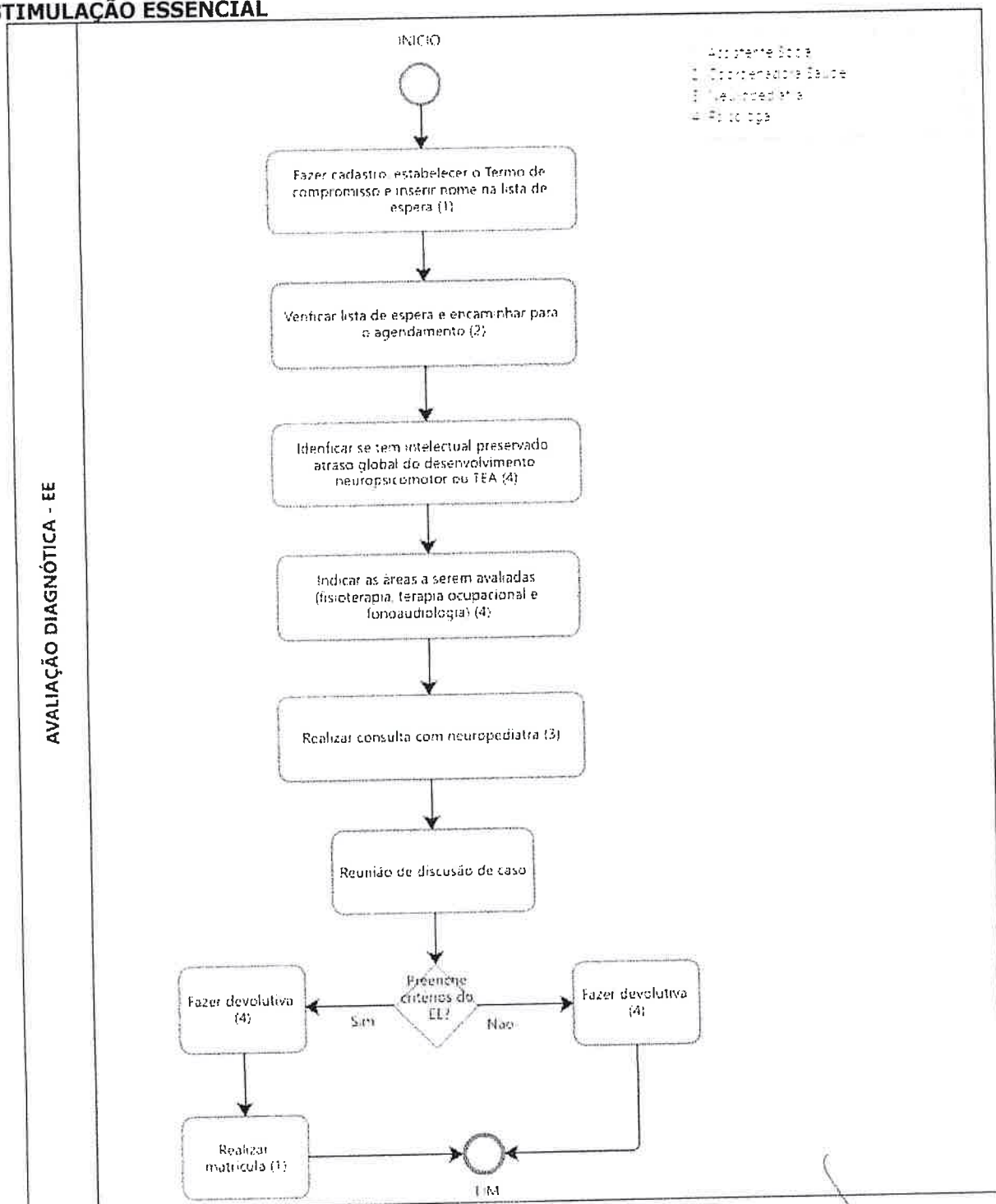
Programa de Intervenção Preventiva – Fluxo 1



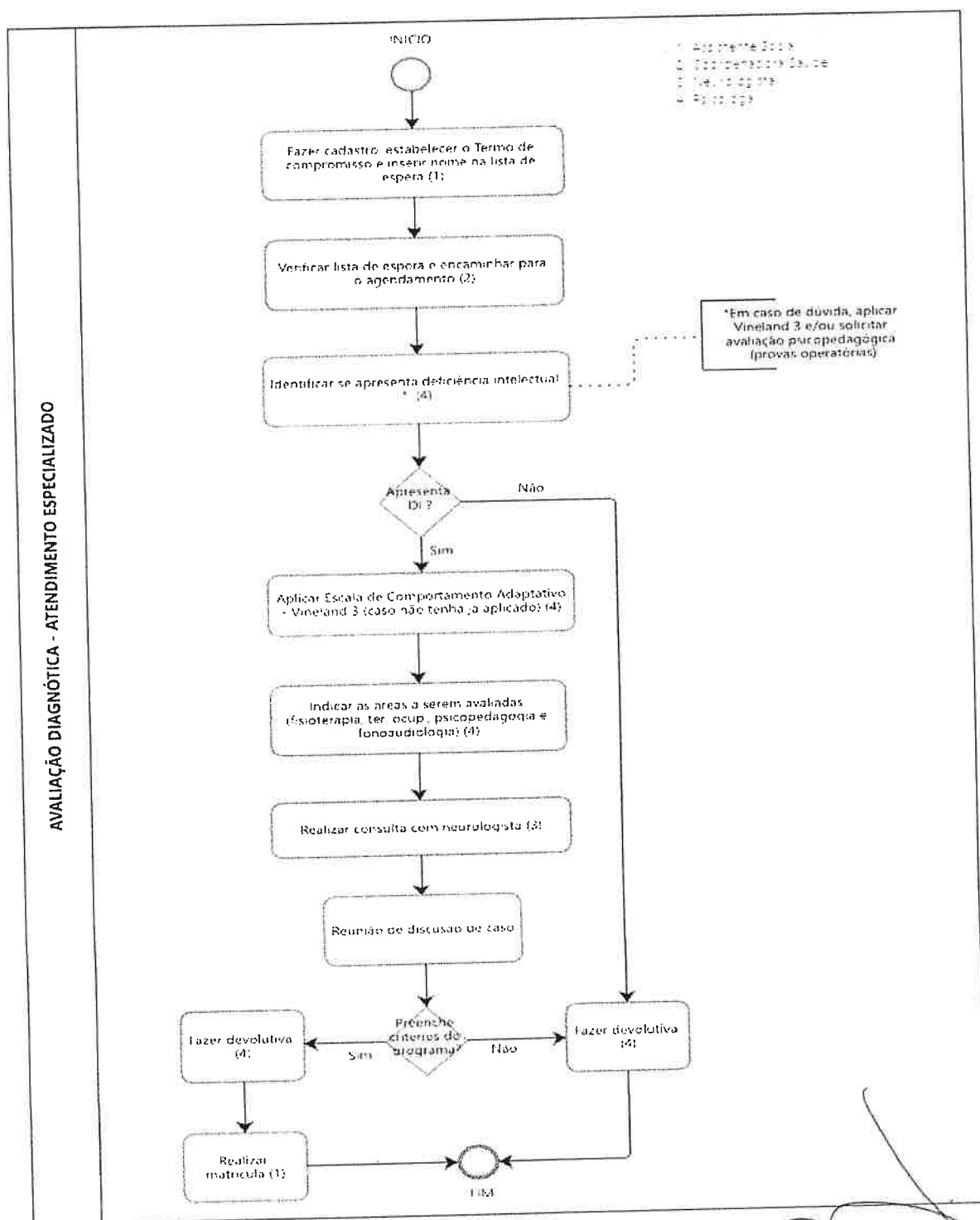
Programa de Intervenção Preventiva – Fluxo 2



ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL



PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO





APAE
Jundiaí - SP

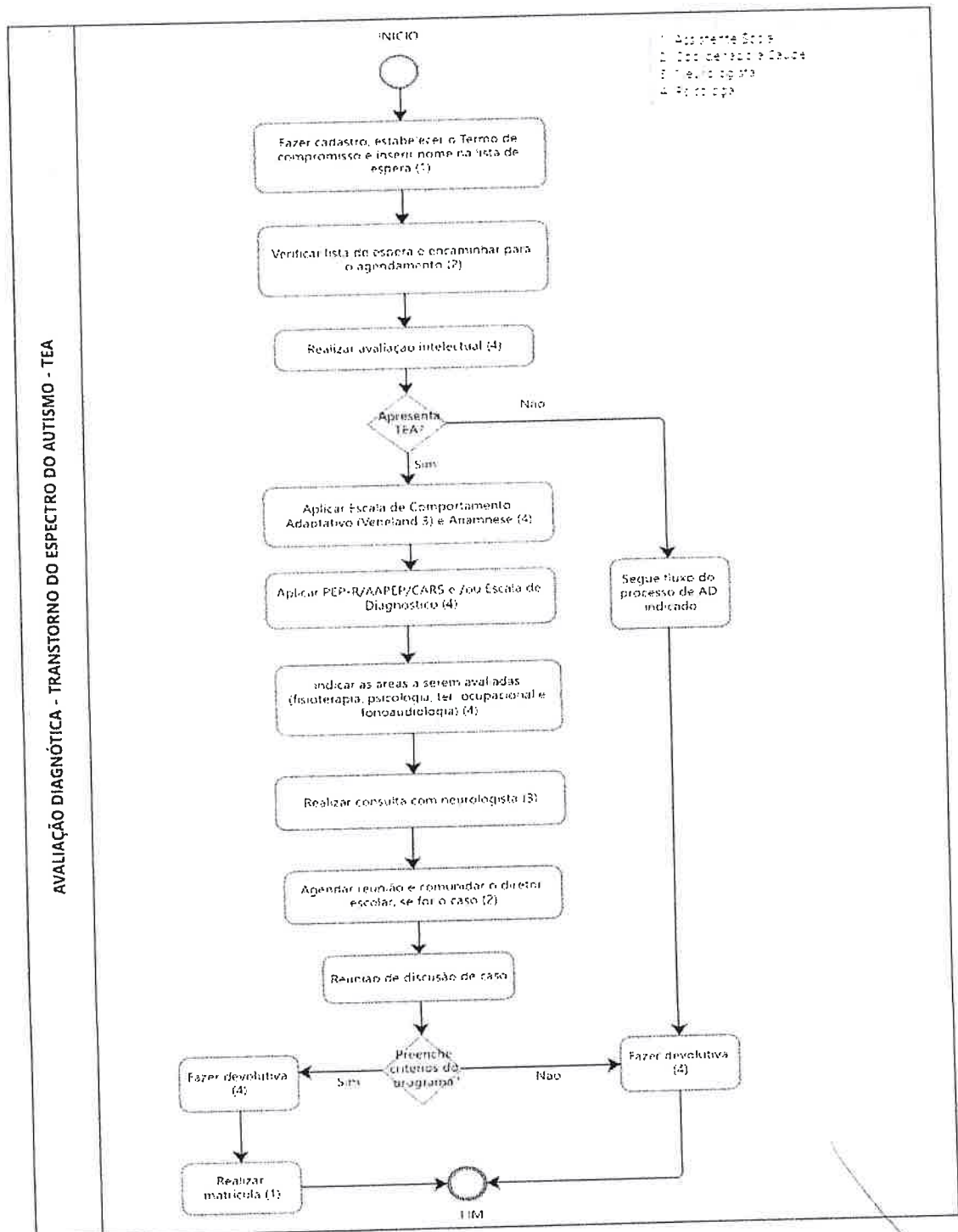
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - TEA





APAE
Jundiaí - SP

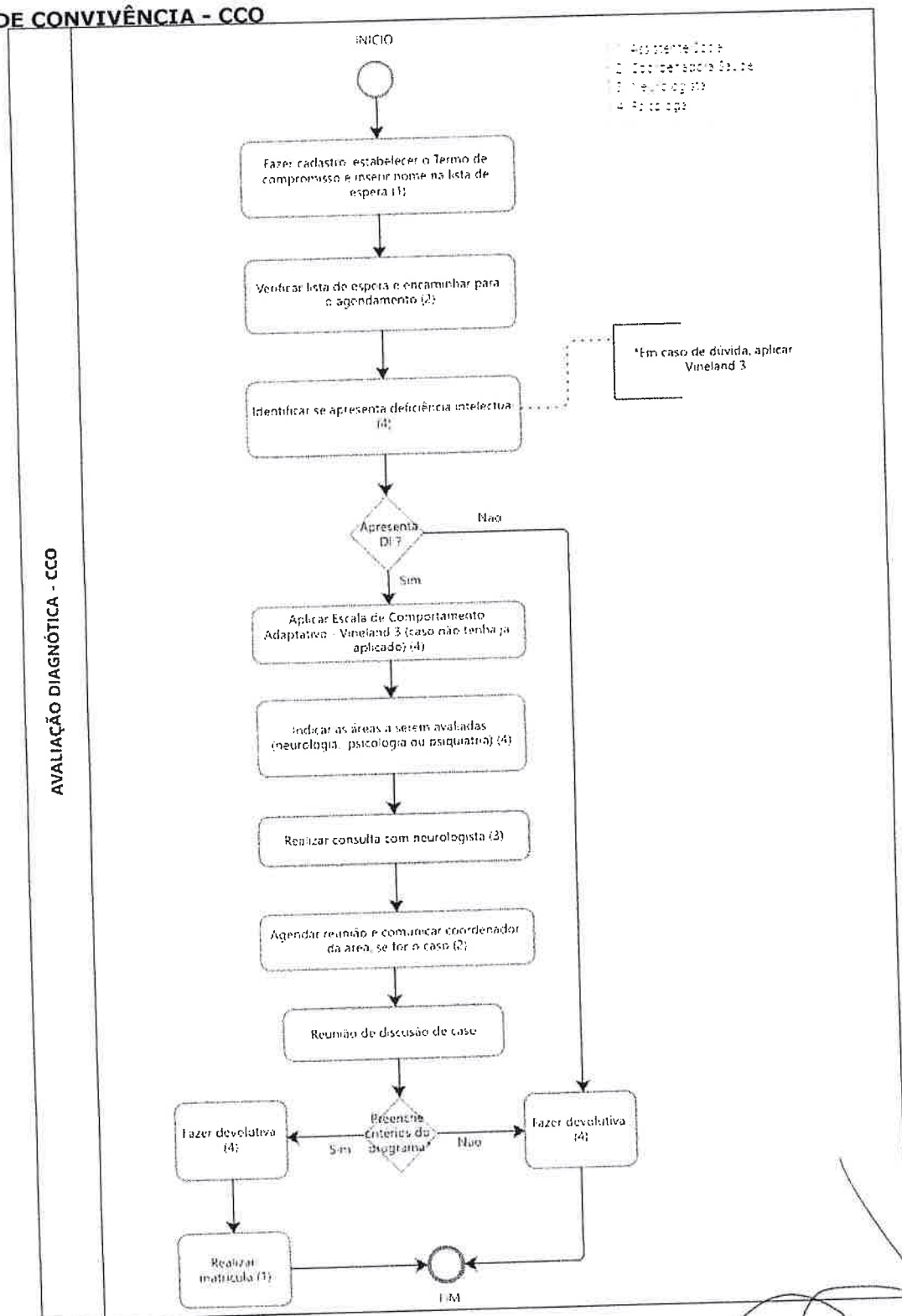
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

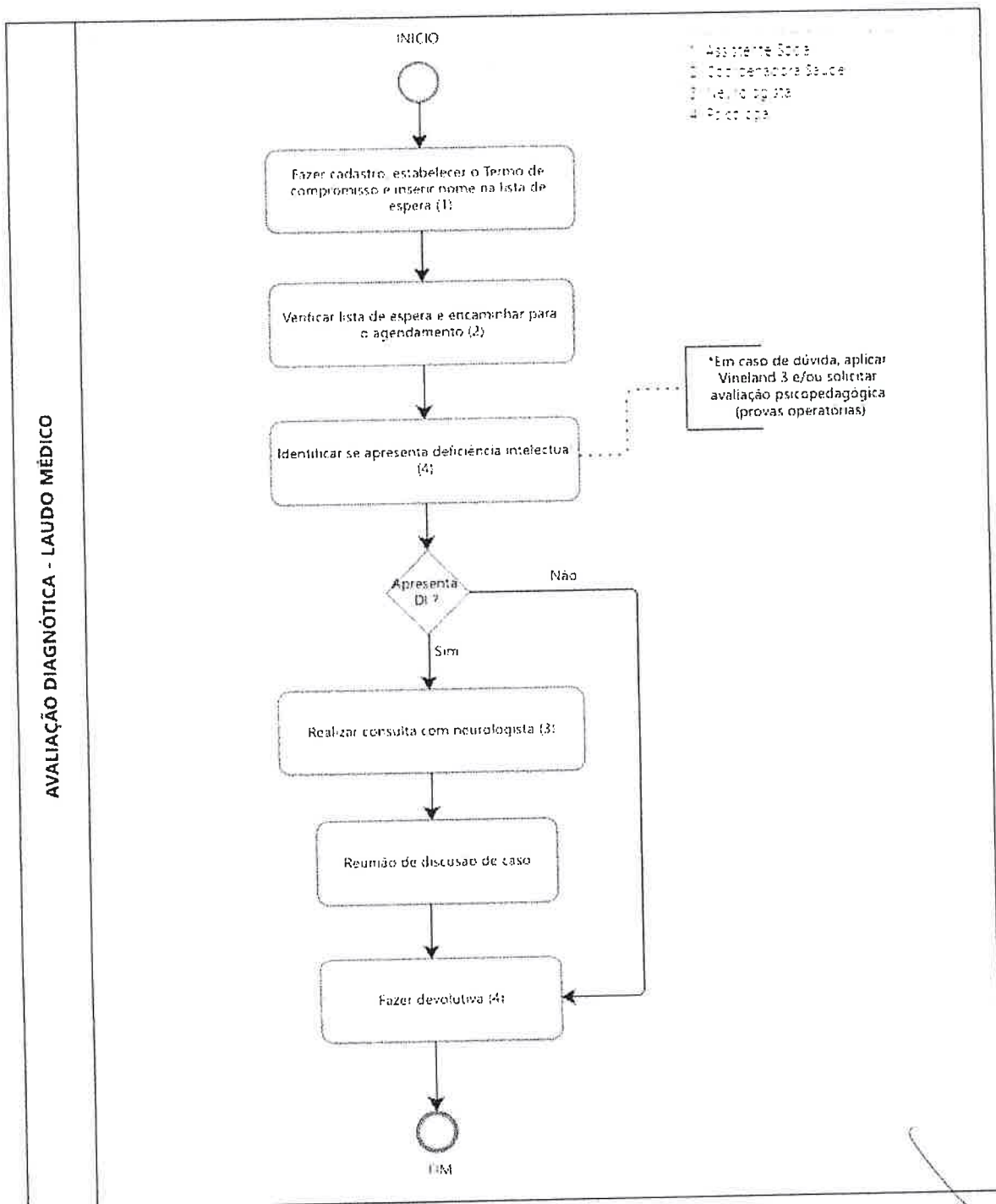
Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CCO



LAUDO MÉDICO



7.2. b) Programa de Intervenção Preventiva – PIP

Objetivo Geral

Acompanha o desenvolvimento dos bebês de 0 e 1 ano 11 meses e 29 dias de idade e orienta as famílias a estimular adequadamente o bebê, a fim de que seu desenvolvimento global não apresente atraso.

Público Alvo

Recém-nascidos e **bebês até dois anos incompletos** que apresentem fatores de alto risco neurológico, como:

- ✓ Asfixia perinatal
- ✓ Crescimento anormal do perímetro cefálico (meninas > 36 cm ou < 31,5 cm e meninos > 37 cm ou < 31,9cm);
- ✓ Distúrbios metabólicos sintomáticos;
- ✓ Policitemia/hiperviscosidade sintomática;
- ✓ Hiperbilirrubinemia indireta com necessidade de fototerapia ou exsanguíneo transfusão;
- ✓ Parada cardiorrespiratória;
- ✓ Síndrome inespecífica sistêmica (sepse de difícil controle) e/ou enterocolite necrozante;
- ✓ Erros inatos do metabolismo;
- ✓ Alterações neurológicas;
- ✓ Prematuridade (< 36 semanas e seis dias);
- ✓ PIG (pequeno para a idade gestacional);
- ✓ GIG – (grande para a idade gestacional);
- ✓ Pós termo (> 42 semanas);
- ✓ Peso acima de 4.000 grs. ou abaixo de 2.500 grs.;
- ✓ Meningites;
- ✓ Convulsão/equivalente convulsivo/uso de anticonvulsivante;
- ✓ Estigmas dismórficos genéticos;
- ✓ Hemorragia intracraniana;
- ✓ Síndromes infecciosas adquiridas durante a gestação (rubéola, toxoplasmose, citomegalovírus, lues, herpes, HIV);
- ✓ Mãe usuária de drogas e álcool durante gravidez;
- ✓ Recém nascidos notificados com suspeita de contaminação por Zika Vírus;

- ✓ Mãe adolescente com risco gestacional;
- ✓ Mães gestantes acima de 35 anos;
- ✓ Mães com deficiência intelectual;

Metodologia

Realiza o atendimento quinzenalmente com a psicóloga através de grupo, **dividido por faixa etária**. Durante os encontros são abordados temas referentes ao desenvolvimento infantil nas áreas motora, cognitiva, de linguagem e social/comportamental, e outros temas sugeridos pelos participantes ou que o profissional julgar necessário de acordo com uma demanda específica identificada.

Realiza orientação mensal individualizada com fisioterapeuta **para crianças que nasceram prematuramente com idade gestacional igual ou menor 34 semanas e seus responsáveis** sobre como estimular o desenvolvimento motor, a fim de evitar possíveis atrasos no desenvolvimento.

Realiza acompanhamento com médico neuropediatra sendo o retorno de acordo com critério médico.

Critério de exclusão

Crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e com idade superior a 2 anos.

Critério de alta

Ocorre quando a criança atinge os 2 anos de idade e apresenta desenvolvimento neuropsicomotor adequado. Mesmo que a criança esteja mantendo o seu desenvolvimento esperado permanecerá no programa até os dois anos de idade.

Os casos em que for observado, a qualquer tempo, atraso no desenvolvimento, será solicitada avaliação do desenvolvimento (DENVER) e avaliação específica (fonoaudiologia, fisioterapia e/ou terapia ocupacional). Caso seja constatado o atraso, a mesma será transferida para o Programa de Estimulação Essencial.

PARCERIA COM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – HU

Com objetivo de realizar a captação de bebês para o Programa de Intervenção Preventiva e trabalhar a importância da prevenção, a Enfermeira da APAE participa das reuniões com gestantes no HU mensalmente. Nestas ocasiões, realiza palestras sobre a prevenção das deficiências e orienta sobre o trabalho desenvolvido pelo Programa de Intervenção Preventiva- PIP em parceria com o Hospital Universitário.

Este encontro, antes do momento do parto, auxilia na desmistificação da deficiência e promove a prevenção, que é o foco do programa PIP.

A Enfermeira realiza visitas semanais ao hospital, conversa com as famílias, para a avaliação da necessidade de encaminhamento ao PIP de bebês com risco neurológico.

7.2. c) Programa Estimulação Essencial – EE

Objetivo Geral

O Programa oferece atendimento em fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e atendimento médico aos usuários de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias com objetivo de estimular o desenvolvimento.

Público Alvo

Crianças que apresentam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, microcefalia, deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo- TEA associado a deficiência intelectual.

Metodologia

Os atendimentos são realizados individualmente ou em dupla, uma vez por semana, com duração de 30 minutos, de acordo com **critério técnico**.

Critérios de exclusão

Usuários com uso de sonda nasogástrica ou gastrostomia, uso de traqueostomia ou oxigênio, pois a APAE não tem cursos específicos para realizar este atendimento.

Critério de alta

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso e/ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária.

Caso o usuário atinja a idade e apresente deficiência intelectual será transferido para o Programa de Atendimento Especializado.

Caso o usuário atinja a idade limite e não apresente deficiência intelectual, será contra referenciado para a Unidade Básica de Saúde para o devido encaminhamento.

7.2. d) Programa de Atendimento Especializado

Módulo I – Deficiência Intelectual

Objetivo Geral

Oferece suporte terapêutico nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e **atendimento médico** com objetivo de desenvolver potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, atitudinais que contribuam para a conquista da autonomia e inclusão social.

Também irá auxiliar no processo de aquisição de competências e habilidades relacionadas ao desenvolvimento pessoal, afetivo-emocional e social, ampliando seu acervo de valores, conhecimentos e experiências, visando, assim, o gerenciamento dos diversos aspectos de sua vida.

Público Alvo

Usuários entre 06 a 19 anos com deficiência intelectual; e

Para usuários que frequentam a Escola de Educação Especial, devido perfil pervasivo, serão ofertadas as terapias propostas por este Programa até 29 anos e 6 meses.

Metodologia

Os atendimentos são realizados individualmente, dupla ou grupo, **a critério técnico e considerando a faixa etária**, uma vez por semana, com duração de 30 minutos (individual e dupla) e com duração de 45 minutos (grupo).

Critérios de exclusão

Casos em que não se enquadrem no público alvo do Programa.

Critério de alta

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária, não tendo mais ganhos terapêuticos.

Casos que atingiram seu limite terapêutico, não apresentando evolução depois de repetidas reavaliações (2 ou mais) serão transferidos para um programa de manutenção.

Módulo II – Transtorno do Espectro do Autismo associado a Deficiência Intelectual

Objetivo Geral

Oferece atendimento terapêutico nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e **atendimento médico** com objetivo de auxiliar o usuário na aquisição de habilidades e comportamentos que comumente estão defasados no Transtorno do Espectro do Autismo e diminuir comportamentos disruptivos ou que estão em excesso e que constituem barreiras para o aprendizado e/ou interferem nas oportunidades de interação social, desenvolvendo comportamentos mais adaptativos a fim de contribuir com a sua qualidade de vida, tornando-o mais apto a participar e usufruir das oportunidades em seu ambiente familiar, acadêmico e social.

Também irá auxiliar no desenvolvimento de potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, atitudinais que contribuam para a conquista da autonomia e inclusão social.

Público Alvo

Usuários entre 06 a 19 anos com transtorno do espectro do autismo – TEA associado a deficiência intelectual e:

Para usuários que frequentam a Escola de Educação Especial, devido perfil pervasivo, serão ofertadas as terapias propostas por este Programa até 29 anos e 6 meses.

Metodologia

Os atendimentos são realizados individualmente, dupla ou grupo, **a critério técnico, considerando a faixa etária**, uma vez por semana, com duração de 30 minutos (individual e dupla) e com duração de 45 minutos (grupo).

Critério de exclusão

Casos que não se enquadrem no público alvo do Programa.

Critério de alta

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária.

Casos que atingiram seu limite terapêutico, não apresentando evolução depois de repetidas reavaliações (2 ou mais) serão conduzidos para um programa de manutenção ou convivência.

Nos casos que atingiram o limite de idade do programa e que mantêm necessidade de acompanhamento serão transferidos para os programas de manutenção ou convivência.

7.2. e) Centro de Convivência – CCO

Objetivo Geral

Oferece atendimento focado na manutenção de um estilo de vida saudável, no desenvolvimento da autonomia para as atividades de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, da independência, autocuidado, socialização e inclusão social.

Para os usuários deste programa é oferecido uma refeição ou lanche para prevenir o risco de hipoglicemia e para que não fiquem um período de 4 horas sem alimentação, evitando assim qualquer dano à sua saúde.

Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado à deficiência intelectual de 16 a 34 anos e 11 meses e 29 dias de idade que

se beneficiam do trabalho em grupo. Os casos a partir de 35 anos poderão se beneficiar também **desde que não** estejam em processo de envelhecimento avançado.

Metodologia

O trabalho tem como referência o concreto, vivencial e funcional. Os atendimentos são realizados em grupo, com duração de 4 horas, sendo realizado de duas a três vezes na semana.

São oferecidas atividades nas áreas de terapia ocupacional, fonoaudiologia, musicoterapia, educador físico, psicologia e atendimento médico.

As atividades podem ser compostas pelos profissionais técnicos das áreas citadas em arranjos e propostas terapêuticas definidas e planejadas conforme o projeto terapêutico do grupo assistido.

Critérios de exclusão

- ✓ Usuários com quadro de **Transtornos mentais graves e persistentes, tais como: esquizofrenia, transtornos esquizotímicos e transtornos delirantes (CID F20-F29)**, Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31), Transtorno de Personalidade (CID F60) que apresentarem crises severas temporárias ou persistentes ou risco para si e para os demais e que tiverem necessidade de apoio pervasivo (individualizado, constante, com alta intensidade e longa duração, ao longo de toda a vida). Com relação aos casos agudizados, tão logo se estabilize, poderá retomar as atividades de reabilitação ou manutenção na Instituição, sendo importante o cuidado compartilhado com outros serviços da rede de atenção em saúde do município de Jundiaí.

Critério de alta

Usuários que estiverem integrados à rede de saúde no território, com nível de dependência satisfatório, que apresentarem perfil para acompanhamento na atenção básica ou em programa social específico para este público.

7.2. f) Programa de Atenção e Cuidado

Objetivo Geral

Realizar atendimentos aos usuários que chegarem ao final da reabilitação e que já atingiram a fase de manutenção, que não é mais indicado atendimento intensivo e sim cuidados que proporcionem melhores níveis de bem-estar, no desenvolvimento da autonomia para as atividades de vida diária e atividades de vida diária instrumental e do autocuidado, socialização e inclusão social.

Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado à deficiência intelectual, a partir de 18 anos.

Metodologia

Serão ofertados atendimentos de acompanhamento longitudinal, que podem ser realizados de forma quinzenal, mensal, trimestral, semestral ou anual, na dependência do quadro clínico e terapêutico do usuário.

Durante este processo a família será orientada para que possa assumir os cuidados efetivos do assistido, dando seguimento ao tratamento no domicílio, no território e nas ofertas da comunidade para que o mesmo possa manter sua qualidade de vida e inclusão social.

Critérios de exclusão

- ✓ Usuários com quadro de **Transtornos mentais graves e persistentes, tais como: esquizofrenia, transtornos esquizotímicos e transtornos delirantes (CID F20-F29)**, Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31), Transtorno de Personalidade (CID F60) que apresentarem crises severas temporárias ou persistentes ou risco para si e para os demais e que tiverem necessidade de apoio pervasivo (individualizado, constante, com alta intensidade e longa duração, ao longo de toda a vida). Com relação aos casos agudizados, tão logo se estabilize, poderá retomar as atividades de reabilitação ou manutenção na Instituição, sendo importante o cuidado compartilhado com outros serviços da rede de atenção em saúde do município de Jundiaí.



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Critério de alta

Usuários que estiverem integrados à rede de saúde no território com nível de dependência satisfatório e que apresentarem perfil para acompanhamento na atenção básica.

7.3 Atendimentos à Família

São ofertados atendimentos às famílias nas áreas de Serviço Social e Psicologia e serão realizados pelo Programa de Apoio à Família (PAF), através da solicitação dos profissionais, família, visando adesão e manutenção do tratamento.

7.3 a) Atendimento do Serviço Social

O atendimento é realizado com as famílias dos usuários matriculados nos programas que necessitam de orientação de benefícios (BPC, bilhete único, isenção de veículo, etc.), afastamento temporário (por motivo de doença ou cirurgia), possível desistência ou desligamento, guarda ou outros motivos.

7.3 b) Orientações às Famílias

Atende aos familiares dos usuários com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares para que possam encontrar estratégias efetivas no enfrentamento das vulnerabilidades que vivenciam.

7.3 c) Grupo de Famílias

Proporciona aos familiares dos usuários a vivência de uma experiência de um atendimento que possibilite reflexão e elaboração junto a um grupo coordenado pela psicóloga da equipe.

Oportuniza a troca de informações e obtenção de novos conhecimentos sobre temas centrais referentes à educação dos filhos, além de elaborar e se conscientizar a própria conduta familiar em relação à problemática, possibilitando uma mudança de conduta comportamental, afetiva e de aceitação.

7.4 Critérios gerais para o Desligamento do Serviço

➤ **Alta**

Destinado a usuários que atingiram ótimo patamar de desenvolvimento funcional, de acordo com o prognóstico funcional e com a avaliação e os objetivos traçados pela equipe no início do Programa.

➤ **Desistência da Família/ Alta a pedido**

Destinado a usuários que decidem deixar o Programa antes do período estabelecido pela equipe e à revelia de recomendação médica, portanto, antes do alcance dos objetivos estabelecidos. Nestes casos, o responsável legal deve documentar o pedido e assiná-lo. Neste documento, deverá manifestar a expressa vontade de se retirar do programa sem alta da equipe. O responsável pelo caso deverá informar as consequências decorrentes da decisão para a saúde do indivíduo, que na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar, exceto os que comprovarem a continuidade do atendimento em outro serviço público ou particular.

➤ **Abandono**

No caso de 03 faltas sem justificativa o usuário será desligado por abandono e será encaminhado ao Conselho Tutelar na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

➤ **Encaminhamentos para outros serviços da rede**

Destinado a usuários a partir de 6 anos que não apresentam deficiência intelectual e que os objetivos não tenham sido alcançados, tendo necessidade de continuidade do atendimento.

➤ **Não Elegível**

Destinado a usuários avaliados, que não tem perfil para atendimento na APAE. Neste caso, serão referenciados para o retorno à unidade de origem ou ao Departamento de Regulação da Saúde para direcionamento a outro serviço especializado.

➤ Outros motivos

Por intercorrência

Destinado a usuários que apresentem problemas de saúde que impossibilitem sua manutenção no Programa. Em geral, esta modalidade, após controle do fator desencadeante e reavaliação médica e social, o usuário poderá retornar ao Programa.

Por objetivos não atingidos

Destinado a usuários que não estão mais sendo beneficiados com os programas de reabilitação, porém necessitam ser acompanhados por outro serviço da rede de saúde.

➤ Afastamento temporário

Os usuários que tiverem afastamento médico até 40 dias não serão desligados do programa desde que apresentem atestado médico. Se for determinado afastamento superior a 40 (quarenta) dias, o USUÁRIO será desligado do Programa, sendo que, após estar apto para retornar, deverá procurar novamente a UBS para agendamento de triagem.

7.5 Critérios de Priorização

P1: Crianças de zero a 3 anos e 11 meses e 29 dias, de acordo com as Diretrizes de Estimulação Precoce do Ministério da Saúde – período de maior plasticidade cerebral.

No caso de bebês encaminhados para o Programa de Intervenção Preventiva, serão priorizados os casos que apresentarem as seguintes situações:

- 1 - Apgar baixo no 1º e 5º minuto igual ou inferior a 7
- 2 - Internação e UTI por mais de 5 dias
- 3 - Prematuridade abaixo de 34 semanas
- 4 - Anóxia
- 5 - Infecções congênitas: Toxi, Sífilis, ZIKA,
- 6 - Microcefalia e macrocefalia

P2: Crianças e adolescentes, a partir de 4 anos até 5 anos, 11 meses e 29 dias.

Fase de rápido desenvolvimento neuropsicomotor, com aprimoramento das habilidades de comunicação, locomoção, manuseio de objetos e maior desenvolvimento social.

P3: Crianças e adolescentes de 6 anos até 18 anos incompletos. Fase de evolução e conclusão do desenvolvimento neuropsicomotor. Fase na qual é possível diagnosticar a deficiência intelectual, pois já é possível mensurar a inteligência por meio de testes de QI.

Adulto com deficiência intelectual

Os usuários encaminhados pela rede, a partir dos 18 anos, serão encaminhados para o Médico Regulador da Atenção Básica e serão avaliados para enquadramento no perfil de atendimento da Instituição. Caso estes se enquadrem, serão agendados na triagem e passarão por avaliação para verificar se tem perfil para o Programa de Atenção e Cuidado ou Centro de Convivência.

Este enquadramento se dará por meio de protocolo interno de regulação (PROTOCOLOS DE ENCAMINHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ADULTO), pactuado entre as partes.

Os pacientes já inclusos no atendimento da APAE não receberão alta por esse motivo, mas não serão inclusos novos casos que não se enquadrem no perfil definido neste plano de trabalho. Pacientes que já estão em atendimento na APAE em idade inferior aos 18 anos, serão direcionados a um programa de convivência e qualidade de vida, desde que se enquadrem no perfil definido no público alvo. A partir daí, serão direcionados para atenção básica, NASF e/ou CRAS, caso tenham perfil para o atendimento nos mesmos.

Observações

A APAE permanecerá fechada durante duas quinzenas no ano, nos meses de dezembro/janeiro e julho pelos motivos que segue:

- ✓ Não realiza atendimento de urgência;
- ✓ Necessidade de manutenções preventivas e corretivas que, durante os atendimentos é inviável, por considerarmos um alto risco para acidentes.



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

8.FLUXO

8.1 ORIGEM DA DEMANDA

A APAE de Jundiaí compõe a rede de assistência de reabilitação do município, seguindo as diretrizes e fluxos pactuados e formalizados junto à UGPS. Atende à demanda referenciada pelas Unidades Básica de Saúde – UBS, por meio da guia de referência e contra referência e Hospital Universitário – HU, garantindo o acesso aos serviços prestados e assegurando assistência gratuita a população de referência.

Caso não atenda aos critérios de inclusão para os programas de atendimento, os mesmos serão referenciados para o retorno à unidade de origem ou ao departamento de Regulação da Saúde para direcionamento a outro serviço especializado.

8.2 Detalhamento do Processo de Avaliação Diagnóstica

Avaliações

O processo de avaliação está baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e é utilizado um software que possibilita visualizar a situação de cada usuário no seu contexto de vida, permite descrever situações relacionadas com a funcionalidade e as suas restrições e serve como enquadramento para organizar esta informação considerando o usuário avaliado na sua totalidade. O sistema permite a estrutura da informação de maneira útil, integrada e facilmente acessível.

No processo de avaliação, serão utilizados os seguintes instrumentos de acordo com a queixa e a faixa etária:

Psicologia

Teste Não Verbal de Inteligência – SON-R 2 1/2-7 [a] – (de 2 anos e 6 meses a 7 anos)

Tem por objetivo a avaliação geral do desenvolvimento e das habilidades cognitivas, fornecendo escores que avaliam habilidades espaciais e viso-motoras e de raciocínio abstrato e concreto.

Escala Wechsler Abreviada de Inteligência – WASI (de 6 a 89 anos)

A WASI é um instrumento administrado individualmente, indicado para indivíduos de 6 a 89 anos. Ela é composta por quatro subtestes: Vocabulário, Cubos, Semelhanças e Raciocínio Matricial, que avaliam vários aspectos cognitivos, como conhecimento verbal, processamento de informação visual, raciocínio espacial e não verbal, inteligência fluída e cristalizada.

Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – WISC IV (de 6 a 16 anos e 11 meses)

Este instrumento é utilizado com objetivo de avaliar a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas.

Teste não verbal de Inteligência para crianças – R2 (de 5 a 11 anos)

Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança envolvendo compreensão, memória, comparação, raciocínio e julgamento.

Teste não verbal de Inteligência para adultos – R1 (adultos com baixo nível de escolaridade, analfabetos e estrangeiros)

Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança envolvendo compreensão, memória, comparação, raciocínio e julgamento.

Denver II – Teste de triagem do Desenvolvimento

É um instrumento que permite avaliar as crianças com desenvolvimento típico normal, na faixa etária de zero a seis anos, quanto ao seu progresso no desenvolvimento. Avalia as seguintes áreas: Pessoal – Social, Motor Fino – Adaptativo, Linguagem e Motor Grosso.

Avaliação do Comportamento Adaptativo

Tem por finalidade avaliar as habilidades conceituais (cognitiva, comunicação e acadêmicas), sociais e práticas (atividades instrumentais e de vida diária), participação, interação, papéis sociais e Contexto do usuário para o auxílio na análise do funcionamento.

Avaliação Específica para o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA

PEP-R - Perfil Psicoeducacional Revisado (Elaboração da Versão Brasileira)

É um instrumento de avaliação da idade de desenvolvimento de crianças com autismo ou com outros transtornos da comunicação. Serve como alicerce para a elaboração de um planejamento psicoeducacional de acordo com os pressupostos teóricos do modelo TEACCH. Foi concebido para identificar padrões de aprendizagem irregulares e idiossincráticos, destinando-se a crianças cuja faixa etária vai de um a doze anos. As áreas avaliadas são: coordenação motora ampla, coordenação motora fina, coordenação viso-motora, percepção, imitação, performance cognitiva e cognição verbal.

AAPEP

É um instrumento de avaliação que fornece informações sobre as habilidades atuais e potenciais dos usuários naquelas áreas que são mais importantes para um funcionamento semi-independente com sucesso em casa e na comunidade.

CARS

CARS ou escala de avaliação do autismo na infância utiliza quinze categorias de comportamento, características e capacidades em que compara o desenvolvimento esperado com o comportamento tipicamente autista: relacionamento com outras pessoas, imitação, resposta emocional, utilização dos objetos, utilização do corpo, adaptação à mudança, resposta visual, resposta ao que escutou, resposta ao paladar, ao cheiro e ao toque, medo ou nervosismo, comunicação verbal, comunicação não verbal, nível de atividade, resposta intelectual e impressões gerais.

ESCALA DE CRITERIOS DIAGNÓSTICO (de Clancy, Dugdale e Rendle – Short (1969))

É uma escala que compreende 14 características mais relevantes do Transtorno do Espectro do Autista - TEA, que é pontuada através de informações da família e observação do comportamento. A escala auxilia na conclusão do diagnóstico.

Avaliações Específicas

Tem por objetivo avaliar limitações e potencialidades em cada área e após a análise dos resultados indica ou não a necessidade de atendimento. Os instrumentos foram

elaborados, de acordo com a faixa etária, por nossa equipe utilizando os recursos bibliográficos que estão descritos em cada avaliação.

As avaliações podem ser realizadas nas seguintes áreas: Psicopedagogia, Psicomotricidade, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme descrito abaixo:

Fonoaudiologia

ABFW

Teste de Linguagem Infantil nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática (adaptado), por ser um teste genérico que proporciona um perfil global das áreas da linguagem.

PROC

Protocolo de Observação Comportamental, adaptado, para os casos em que ainda o avaliado não apresenta fala ou não compreende a linguagem dos adultos. Este protocolo avalia o desenvolvimento comunicativo.

Ambas as avaliações foram adaptadas usando como recursos os testes ABFW e o PROC, e recursos bibliográficos descritos em cada avaliação.

CONFIAS

É um instrumento padronizado que tem como objetivo avaliar a consciência fonológica de forma abrangente e sequencial. A utilização deste instrumento possibilita a investigação das capacidades fonológicas, considerando a relação com a hipótese da escrita (Ferreiro & Teberosky, 1991). Além disso, contribui para a prática na alfabetização.

Avaliação do Sistema Estomatognático (elaborada pela equipe)

Avalia as áreas da respiração, mastigação e deglutição e das habilidades auditivas, para identificar uma hipótese de perda auditiva ou falha do processamento auditivo.

Fisioterapia

A avaliação de fisioterapia tem como finalidade identificar se o avaliado apresenta atraso no desenvolvimento motor decorrente ou não de distúrbios neurológicos e/ou síndromes genéticas e deficiência intelectual.

São utilizados os seguintes instrumentos: Avaliação Fisioterapia - 0 a 2 anos; Avaliação de Fisioterapia de 2 a 10 anos e Avaliação de Fisioterapia a partir de 10 anos.

Terapia Ocupacional

Tem como objetivo identificar se o avaliado apresenta atraso no desenvolvimento neuropsicomotor (ADNPM), se há limitações nas áreas de coordenação motora global e/ou fina, função manual, atividades de vida diária (alimentação, higiene e vestuário) e prática, além de verificar o perfil do avaliado para a inclusão nos grupos do Programa Centro de Convivência, bem como verificar se há perfil para a inclusão no Mercado de Trabalho.

São utilizados os seguintes instrumentos: Avaliação de Terapia Ocupacional - 0 a 23 Meses; Avaliação de Terapia Ocupacional - 4 a 14 anos; Escala de Avaliação Funcional Terapia Ocupacional - AD; Escala de Avaliação Funcional - TO - Centro de Convivência; Avaliação para o Emprego Apoiado.

Caso haja novos instrumentos no mercado, poderão ser incluídos ou substituídos do processo de avaliação diagnóstica descrito acima.

9. Capacitação

Capacitar mensalmente os profissionais da APAE que prestam serviço para a área da Saúde, com o objetivo de aprimorar e reciclar os conhecimentos relacionados ao atendimento e avaliação do nosso público alvo.

9.1 Objetivos

Transmitir conhecimento e novas técnicas de atendimento e avaliação sobre as patologias e a clientela com deficiência intelectual, Transtorno do Espectro do Autismo, atraso no desenvolvimento e necessidades específicas.

10. Capacidade Instalada e Estrutura Tecnológica – Equipamentos

A APAE disponibiliza espaços físicos e equipamentos para a realização dos serviços pactuados e realiza manutenções corretivas e preventivas, visando a continuidade dos atendimentos ofertados aos usuários. Segue abaixo os recursos disponibilizados:

Fisioterapia- 2 Salas

2 tabladros; 1 conjunto com 4 bancos para reabilitação, 1 jogo de bastões com suporte de parede; 2 escadas de canto com rampa e corrimão duplo; 1 caixa tato; 2 espaldar - 2 barras; 2 kit de integração sensorial; 1 cama elástica.

Psicologia - 4 Salas

Testes Específicos Para Avaliação Diagnóstica, Caixa Lúdica, Colchonete, TV LCD - 32 polegadas, DVD player karaokê, rádio CD-USB, jogos, DVDs explicativos sobre o desenvolvimento infantil, brinquedos, colchonete, rádio/CD, armários com materiais específicos de arte, espelho.

Psicopedagogia/Pedagogia - 2 Salas

Brinquedos, jogos e CDS educativos, lousa digital, projetor multimídia, jogos educativos específicos para jovens.

Terapia Ocupacional - 3 Salas

1 tablado, 2 espelhos, brinquedos específicos para estimulação, rádio/CD, cama elástica, guizo; kit de avaliação, armários com jogos, material para AVDs, circuito de marcha/transporte, cones, quarto para treino de AVDS, lousa digital, projetor multimídia, jogos educativos específicos para jovens, esteira de produção.

Educadora Física - 1 Sala

TV de 55 polegadas, X-BOX, jogos para X-BOX, barras paralelas, espaldar, bicicletas ergométricas, esteiras, balancin de aço, espelho e suporte de espelho, prancha de propriocepção, balance disc, bolas de pilates, suporte para bolas, caneleiras, faixa theraband, bolas de basquete, futebol, handebol, de colchonetes, espaguete, esferas fisiopauher, escada de fisioterapia; bastões.

Sala de Dança - 1 Sala

Espelho, barra, tablado, aparelho de som, ventilador.

Cozinha Pedagógica - 1 Sala

Refrigerador 2 portas, fogão 4 bocas, jogo de cozinha completo, utensílios domésticos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Fonoaudiologia – 3 Salas

Brinquedos, jogos, CDS educativos, materiais específicos da área para atendimento e avaliação.

Informática – 1 Sala

Lousa digital, projetor, computadores;

Enfermaria – 1 Sala

Maca, balança digital, balança, cadeira de rodas, oxigênio com régua, aspirador, tubo PVC e ponta de aspiração, suporte de soro e lençol e escada com degraus.

Consultório Médico – 2 salas

Maca, estetoscópio, esfigmomanômetro, escada com 3 degraus, otoscópio, suporte para lençol.

11. Recursos Humanos

A APAE de Jundiaí possui equipe em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços conveniados e é composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos conselhos de classe.

Função	Cargo	CBO	Horas/ Semanais	Salário + Encargos
Direto				
Atendimento às Famílias	Assistente Social	251605	14h30	2.134,47
Rotinas administrativas da área	Aux. Administrativo A	411005	40h	2.874,48
Responsável pelo Agendamento	Aux. Administrativo A	411005	19h	1.365,38
Responsável pelos prontuário e salvaguarda	Aux. Administrativo B	411005	13h	615,90
Rotinas administrativas da área	Aux. Administrativo B	411005	9h	426,39
Coordenação da área da saúde	Coordenador Saúde	131210	40h	9.029,36
Responsável cadastros, agendamentos e encaminhamentos ao conselho tutelar	Coordenador Assistência Social	131120	5h	1.128,67
Responsável pelas atividades de enfermagem	Enfermeira	223505	17h30	2.576,09
Atendimento aos usuários	Educadora Física	232120	20h	2.944,10
Atendimento aos usuários	Fisioterapeuta	223605	24h	3.532,92

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Atendimento aos usuários	Fisioterapeuta	223605	23h30	3.459,32
Atendimento aos usuários	Fonoaudióloga	223810	33h30	4.931,37
Atendimento aos usuários	Fonoaudióloga	223810	16h	2.355,28
Atendimento aos usuários	Fonoaudióloga	223810	28h	4.121,74
Responsável por auxiliar e monitorar os usuários	Inspetora	334105	44h	2.061,22
Atendimento aos usuários	Musicoterapeuta	226305	20h	2.944,10
Atendimento aos usuários	Neurologista	225112	5h	5.442,16
Atendimento aos usuários	Neuropediatra (PJ)	225112	8h	7.951,68
Atendimento aos usuários	Psicóloga	251510	27h	3.974,54
Atendimento aos usuários	Psicóloga	251510	18h	2.649,69
Atendimento aos usuários	Psicóloga	251510	20h	2.944,10
Atendimento aos usuários	Psicóloga	251510	33h	4.857,77
Atendimento as famílias	Psicóloga	251510	3h	441,62
Atendimento aos usuários	Psiquiatra	225133	4h	5.503,99
Atendimento aos usuários	Terapeuta Ocupacional	223905	30h	4.416,15
Atendimento aos usuários	Terapeuta Ocupacional	223905	26h	3.827,33
Indireto				
Responsável pelo sistema da qualidade	Analista Qualidade	391205	6h	715,43
Responsável pelo RH	Assistente de RH	411010	11h	1.236,99
Responsável pelo apoio à área jurídica	Assistente Jurídico	241005	6h	883,23
Responsável pelo RH	Analista de RH	411010	11h	1.236,99
Responsável pela área financeira e convênios	Assist.Financeiro e Prest.Contas	252545	11h	920,93
Responsável pelos malotes externos	Aux. Administrativo A	411005	12h	680,39
Responsável por infraestrutura e TI	Aux. Suporte e TI	411005	12h	862,34
Responsável pelo apoio administrativo	Aprendiz Administrativo	411005	8h	231,62
Responsável pela cobrança e UAN	Assistente Financeiro	411005	11h	790,48
Responsável pelas aquisições e almoxarifado	Comprador	513505	11h	853,44
Responsável pela Contabilidade	Contador	354205	11h	1.619,26
Coordenação da equipe de apoio	Coord.Adm/Financ.	252210	11h	2.483,07
Responsável pelos preparos na UAN	Cozinheira	142115	12h	496,31
Responsável pelos preparos na UAN	Cozinheira	513205	12h	496,31
Responsável pela Direção da Organização	Diretora Executiva	121010	11h	5.595,03
Responsável pelos malotes internos	Mensageiro	412205	11h	437,43

Atendimento aos usuários na recepção	Recepcionista	422105	12h	568,52
Atendimento aos usuários na recepção	Recepcionista	422105	12h	568,52

Os recursos que ultrapassam o valor pactuado no convênio serão custeados através de outras ações realizadas pela Organização.

12. Definição das Metas Quantitativas e Qualitativas a serem atingidas

As Metas Quantitativas e Qualitativas podem ser revistas por meio de nova pactuação entre as partes, a qualquer tempo, por meio de aditamento sem necessariamente gerar alterações no valor financeiro, desde que embasado em estudo técnico correspondente.

12.1 Metas Quantitativas

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês, segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde, conforme quadro de **Metas Quantitativas**.

Procedimento	Descrição	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário SUS	Valor Mensal Estimado SUS
010101002-8	Atividade educativa/orientação em grupo na atenção especializada	35	R\$ 2,70	R\$ 94,50
021107006-8	Avaliação de linguagem escrita e leitura (fono)	56	R\$ 4,11	R\$ 230,16
021107007-6	Avaliação de linguagem oral (fono)	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
021107008-4	Avaliação miofuncional de sistema estomatognático (fono)	05	R\$ 4,11	R\$ 20,55
021107005-0	Avaliação Auditiva Comportamental	17	R\$ 18,00	R\$ 306,00
021107017-3	Exame de Organização Perceptiva	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
030107002-4	Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa	10	R\$ 17,67	R\$ 176,70
021110001-3	Aplicação de teste para psicodiagnóstico (psico)	40	R\$ 2,74	R\$ 109,60
030101004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
030101007-2	Consulta médica em atenção especializada	234	R\$ 10,00	R\$ 2.340,00



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

030104003-6	Terapia em grupo	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
030107004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	5.066	R\$ 17,67	R\$ 94.399,33
030107007-5	Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor		R\$ 17,67	
030107009-1	Atendimento em oficina terapêutica II para portador de necessidades especiais (por oficina)		R\$ 25,24	
TOTAL		6.263		R\$ 101.825,84

12.2 Metas Qualitativas

As Metas Qualitativas correspondem às ações desenvolvidas pela Organização, visando à qualificação do atendimento oferecido, capacitação nas áreas de reabilitação, humanização e ações de sustentabilidade, de forma a tornar-se referência na área em que atua, de acordo com quadro abaixo:

METAS	PONTUAÇÃO	INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO	VALOR ESTIMADO
Realizar pesquisa de satisfação de atendimento, por meio de questionário adaptado do PNASS mensalmente.	2	Relatório descritivo sintético mensal demonstrando resultados da pesquisa de opinião.	R\$ 15.000,00
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento	3	Relatório descritivo sintético mensal das estratégias propostas, ações desenvolvidas e resultados alcançados na redução das faltas dos usuários: descrição das ações realizadas no mês para minimizar as faltas + tabela com total de atendimentos agendados / realizados / percentual de faltas.	
Realizar reunião de equipe e/ou discussão de casos periódicos, com registro em prontuário a cada reunião de equipe e/ou discussão de caso realizada.	3	Registro no prontuário por parte dos profissionais que participaram da reunião/discussão de caso e da conduta definida. Relatório descritivo sintético mensal das ações desenvolvidas.	

Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	2	Relatório sintético compilado mensal com a descrição da oficina/curso/capacitação realizado, profissionais participantes, dados dos investimentos em treinamento e desenvolvimento dos colaboradores.	
TOTAL DE PONTOS	10		

13. Critério de apuração dos valores a serem repassados quanto ao cumprimento das metas Quantitativas e Qualitativas.

13.1 Metas Quantitativas

As Metas Quantitativas correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos proposto no Plano de Trabalho. Para recebimento do valor global, destinado ao pagamento das **Metas Quantitativas**, a Organização deverá apresentar mensalmente produção dos procedimentos entre 80% e 100% do teto financeiro pactuado no respectivo quadro de metas.

Caso não atinja pelo menos 80% das **Metas Quantitativas** por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, passará a receber nas próximas competências pelo quantitativo de procedimentos faturados e aprovados pelo sistema SIA/SUS, por meio de documentos comprobatórios, por um período máximo de 03 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de plano de trabalho.

Precedendo o pagamento através da forma de faturamento pelo valor da tabela SUS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

13.2 Metas Qualitativas

As **Metas Qualitativas** correspondem às ações desenvolvidas pela Organização, visando à qualificação do atendimento oferecido, de forma que a torne referência na área em que atue.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Para recebimento do valor global, conforme condições de pagamento das **Metas Qualitativas**, a Organização deverá apresentar pontuação entre 80% e 100% de acordo com o quadro de **Metas Qualitativas**.

Caso a Organização não atinja pelo menos 80% das **Metas Qualitativas** por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, a Organização passará a receber na próxima competência o valor proporcional ao percentual atingido do quadro de **Metas Qualitativas**, por um período máximo de 03 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de plano de trabalho.

14. Condições de Pagamento

A Prefeitura realizará o pagamento mensal referente ao cumprimento das **Metas Quantitativas e Qualitativas** conforme critérios de apuração definidos no plano de trabalho, sendo 70% (setenta por cento) do valor do repasse referente à primeira parcela, até o 5º dia útil de cada mês, e 30% (trinta por cento) do valor do repasse referente à segunda parcela, se dará seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

A Organização deverá apresentar até 10º dia útil do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das Metas Quantitativas e Qualitativas, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS e UGPS. Após a conferência e validação pela PMJ/UGPS, será autorizada a emissão da Nota Fiscal.

15. Previsão de início e fim da execução do objeto.

As ações e serviços de natureza contínua tendo o presente Plano de Trabalho sua vigência a partir de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

16. Cronograma de Desembolso

Metas	jul/22	ago/22	set/22	out/22
Quantitativas	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84
Qualitativas	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84
Metas	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Quantitativas	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84
Qualitativas	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84
Metas	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Quantitativas	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84
Qualitativas	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84

15. Quadro de Aplicação de Recursos Estimado

Categoria de Despesas	%
Despesas com Recursos Humanos (5) Salários, Hora Extra, Auxílios Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias não indenizatórias, e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	80%
Despesas com Recursos Humanos (6) Terceiros no atendimento e Substituições	0%
Despesas com outros Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, material de conservação e reparos	2,3%
Material Médico e Hospitalar	0,2%
Gêneros Alimentícios	1%
Despesas com outros Serviços de Terceiros Cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos e veículos), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesa com	10%



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

publicidade (somente relacionada ao objeto do convênio), correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, estacionamento e lubrificantes, serviços de conservação e reparos em veículos, seguros de veículo, predial, vida e fretes	
Despesas com Serviços Médicos	4,8%
Despesas com Combustível	0,2%
Despesas com Utilidades Públicas Energia elétrica, telefone e internet	1%
TOTAL	100%

Jundiaí, 20 de abril de 2022.


Luiz Bernardo Begiato
Presidente


Suely AP. de Oliveira Angelotti
Diretora Executiva



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE CONVÊNIO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE DE JUNDIAÍ

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): Termo Aditivo II ao Convênio nº 05/2020

OBJETO: Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2022; substitui o Plano de Trabalho e adita o valor total.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.401.910,08 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e dez reais e oito centavos).

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsáveis(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 23 de Junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: LUIZ FERNANDO MACHADO

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE

Nome: TIAGO TEXERA

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LUIZ BERNARDO BEGIATO

Cargo: Presidente

CPF: 016.046.938-43

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: TIAGO TEXERA

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: LUIZ BERNARDO BEGIATO

Cargo: Presidente

CPF: 016.046.938-43

Assinatura: _____



GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 792-4/2022.....

Tendo em vista a aposentadoria da servidora MARISENE DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Subinspetor.

Considerando a Lei nº 9.166 de 11 de abril de 2019, onde fica definido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para ocupação pelo sexo feminino no total de cargos existentes par Subinspetor e Inspetor da Guarda Municipal.

FAZ SABER que, fica a servidora, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, no Ambulatório Médico de Saúde Ocupacional, no Térreo, Ala Sul, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no **prazo de 02 (dois) dias**, a fim de realização de exames conforme item 8.3 do Edital nº 017 de 24 de janeiro de 2022, para promoção ao cargo de **SUBINSPETOR**.

CLASS FINAL	NOME
12º Lugar	VALERIA LORENTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

CASA CIVIL

UGCC/GG

Em 21.06.2022

Ref. Processo nº 6.785-2/2022

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, páginas 4/5, formulado pelo **INSTITUTO PARA PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES DO BRASIL – INSTITUTO OVÍDIO MACHADO**, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde atesta, às fls. 184, Processo Administrativo em epígrafe, que o **INSTITUTO PARA PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES DO BRASIL – INSTITUTO OVÍDIO MACHADO**, não logrou êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, Art. 4º, incisos II e III.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo **INSTITUTO PARA PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES DO BRASIL – INSTITUTO OVÍDIO MACHADO**, CNPJ/MF nº 07.260.939/0001-34.

Publique-se.

À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG, para oficiar à Requerente.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 05/2020, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ.

Processo físico nº 37-8/2020.

OBJETO: Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2022; substitui o Plano de Trabalho e edita o valor total.

VALOR DO AJUSTE/VALOR DE REPASSE: R\$ 1.401.910,08 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e dez reais e oito centavos).
EXERCÍCIO: 2022/2023

ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 45/2022

Fica o(a) Sr(a) ALEXANDRE LUIZ JULIO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do saepo 2020/1234, referente a revisão do lançamento em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de JUNHO de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 46/2022

Fica o(a) Sr(a) ADRIANO DE OLIVEIR SANTOS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do saepo 2020/1769, referente a revisão do lançamento em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de JUNHO de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 47/2022

Fica o(a) Sr(a) LUIS SERGIO PEREIRA VELOSO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do saepo 2018/20586, referente a revisão do lançamento em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de JUNHO de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 48/2022

Fica o(a) Sr(a) RODOLFO JOBSTRAIBIZER GIATTI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do saepo 2020/561, referente a revisão do lançamento em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de JUNHO de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 08, DE 29 de JUNHO DE 2.022.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.697, de 13 de dezembro de 2021, art.4º, Decreto Municipal nº 30.792 de 29 de dezembro de 2021, art.17, considerando a necessidade de suplementação orçamentária por superávit financeiro para a cobertura de despesas na ação 303- Sentenças Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação:
50.01.28.846.0000.0303 – Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais